

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
(CLJR)**

**PARECER N. 066/2020**

***PROJETO DE LEI N. 5.142 DE 2020 – DISPÕE  
SOBRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL –  
FASERV – PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE.***

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATOR: VEREADOR FRANCISCO CARLOS FRECHIANI**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei protocolado em 31/07/20, pelo Executivo Municipal, destinado a dispor sobre o fundo de assistência à saúde do servidor público.

Importa destacar, que esta comissão possui competência específica apenas para opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais da proposição, conforme disposto no inciso I do artigo 31 do Regimento Interno.

No âmbito da competência desta comissão, o PL foi apreciado na reunião realizada em 04 de agosto de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica Municipal, prevê como iniciativa exclusiva do Prefeito a propositura de leis que disponham sobre matérias que impliquem em aumento de despesas.

Por sua vez, o texto legal do PL atende as regras da Lei Complementar 400/2013, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis no âmbito da Administração Direta e Indireta e dos poderes Legislativo e Executivo de Patos de Minas.*

**VOTO**

Ante o exposto, manifestamos pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do PL.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de agosto de 2020.

**Francisco Carlos Frechiani**

Relator – Presidente

**Isaias Martis de Oliveira**

Membro

**Otaviano Marques de Amorim**

Membro